



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 28.24

Data	28 de março de 2024
Assunto:	Pergunta do mês: "Posso pagar a retribuição aos trabalhadores até ao dia 8 de cada mês?"

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«Posso pagar a retribuição aos trabalhadores até ao dia 8 de cada mês?»

Resposta:

Não, não pode.

O pagamento da retribuição aos trabalhadores deve ser efetuado até ao último dia útil do período de trabalho a que respeita.

Sempre que a retribuição seja paga depois do período determinado por lei, o Associado já se encontra em falta e em atraso. Nos casos em que o atraso seja de 15 dias sobre a data do vencimento, o trabalhador pode suspender o contrato de trabalho.

Esperamos ter-vos esclarecido.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com